

LEI Nº 1.955, DE 01 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 109, Quadra 03 do Cemitério de Queimados".

Autor: Vereador JORGE BARRETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 109, Quadra 03, do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de WILSON MONTEIRO, falecido em 17 de novembro de 1990.

Art. 2º - A família de WILSON MONTEIRO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE AGOSTO DE 1991.

ALCISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

1.955

PROJETO N.º 102 / 91.

Jorge Barreto

Publicado 1º / 08 / 91

Jornal de Hoje